



MUNICIPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 197, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providencias.”

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal do idoso os membros abaixo indicados, com suas respectivas representações governamentais e não governamentais:

GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Fábio José de Freitas Araujo
Suplente: Sueli Izabel Neto

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Ilza Ferreira Paulino Paiva
Suplente: Rosemary Soares de Souza

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ernane Duarte Pereira de Souza
Suplente: Neide Maria Duarte

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Lucas Monteiro de Oliveira
Suplente: Karen Estefânia da Cunha

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Willian de Freitas Zambotti
Suplente: Angela da Silva Mafra

NÃO – GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTES DOS USUARIOS:

Titular – Idalina Pereira da Silva Miranda
Suplente: Maria do Nascimento Coelho



MUNICIPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Prefeito.

II – REPRESENTANTES ENTIDADES GRUPO DE IDOSOS:

Titular: Geraldino Serafim da Cruz
Suplente: Sebastião Ribas de Oliveira

III - REPRESENTANTE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Titular: José Soares de Souza Neto
Suplente: Aparecida Roseno de Castro da Rocha

IV – REPRESENTANTES DA AREA DO IDOSO:

Titular: Jorge Corveto Napoleão
Suplente: Waldir de Meira Albuine

V – REPRESENTANTES SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Joel Alexandre da Silva
Suplente: Andréia Aparecida de Lima

Art. 2º. Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 30 de maio de 2018.

Almiro Marques de Lacerda Filho,
Prefeito Municipal